

Resolução 091/2000 – CONSUNI

**Cria novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC criado pela Resolução nº 13/94-CONSUNI de 14 de abril de 1994, para oferta de turma única na cidade de Rio do Sul-SC em parceria com a UNIDAVI.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 15 de dezembro de 2000, relativa ao Processo nº 764/000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam criadas 30 (trinta) novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC objeto da Resolução nº 13/94-CONSUNI, de 14 de abril de 1994, para oferta do curso, em turma única, na cidade de Rio do Sul-SC em parceria com a Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente